

DECRETO Nº 8035/93
de 24 de junho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 966 de 02/07/93

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
Cr\$ 542.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica criado o elemento econômico 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais no programa 0307020.2004 - Manutenção dos Serviços na Secretaria Geral da Secretaria de Administração.

Artº 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 542.000.000,00 (quinhentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058021.2092	Viagens e Estadia	
08.20-3111	Pessoal Civil	2.000.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2084	Telefone e Telex	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00

Artº 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
05.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	40.000.000,00

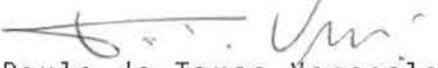
Cont. do Decreto nº 8035/93 fls nº 02

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058021.2092	Viagens e Estadia	
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2090	Energia Elétrica	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,000,00

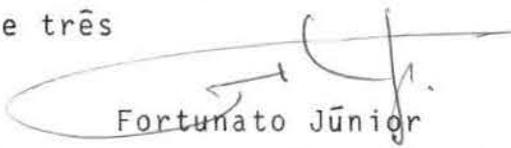
Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de junho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos